



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91
Município: CANARANA

Prefeitura Municipal de Canarana-MT

Publicado e Afixado no
Lugar de Costume

18 / 06 / 20 26
Ulayre

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3867/2026, de 18 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2046/2026, de 16 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 900.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.003 - CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

05.003.12.365.5.1017-4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$900.000,00

1.570.0000000.000000

Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

900.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$900.000,00

1.570.0000000.000000

Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

900.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Junho de 2026.

VILSON

BIGUELINI:46

070443187-3187

VILSON BIGUELINI

..431-**

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:4607044

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DECRETO 3867/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
C.N.P.J. nº 15.023.922/0001-91
Município: CANARANA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3867/2026, de 18 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2046/2026, de 16 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 900.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.003 - CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	
05.003.12.365.5.1017-4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$900.000,00
1.570.0000000.000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres
	900.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$900.000,00
1.570.0000000.000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres
	900.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Junho de 2026.

VILSON BIGUELINI
--431-**-
Prefeito Municipal